



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

E D I T A L - CPD nº031- CONCURSO PÚBLICO, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 para o Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria a Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, NA ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGENS, MÍDIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE.

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO:

1.1.1 Para a classe de adjunto: Licenciado em Educação Física com Doutorado em Educação Física ou Educação ou nas Áreas de Ciências Humanas, Social e Artes;

1.1.2 Para a classe de assistente: Licenciado em Educação Física com Mestrado em Educação Física ou Educação ou nas Áreas de Ciências Humanas, Social e Artes;

1.2. Período de Inscrição: 07 de abril a 07 de maio de 2010

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo *Vitae* e/ou *Lattes* (3 vias);

1.4.4. Plano de Trabalho com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do referido concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos. (3 vias)

1.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço, Av. Visconde do Rio Preto, km2, Bairro Colônia do Bengo, CEP 36300-000, São João del-Rei (MG).

1.6. Não havendo inscritos para a Classe de Adjunto (Doutor), prorroga-se pelo período de 17 a 31 de maio de 2010, as inscrições para a Classe de Assistente (Mestre) neste caso a taxa de inscrição é de R\$133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavo paga conforme item 1.4.2.

1.6.1. A relação de candidatos com título de doutor será publicado na página da UFSJ.

1.7. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sítio

http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.8. A documentação comprobatório do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia na Secretaria do Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde, no horário de 14 às 17 horas, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos.

1.9. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.9.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.9.2. O período para o pedido de isenção será de 12 a 16 de abril de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 22 de abril de 2010.

1.9.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 12 a 16 de abril de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.9.4. Caso não seja deferida o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.9.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01

2.2. Classe: Adjunto Nível 01

2.2. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6.722,85 assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ R\$ 2318,71

2.3.2. RT: R\$. 3365,27.

2.3.3. GEMAS: R\$ 1038,87

2.4. Remuneração inicial para cargo de Professor Assistente: R\$4442,60 assim distribuídos.

2.4.1. Vencimento Básico: R\$2001,86

2.4.2. RT: R\$ 1.406,62

2.4.3. GEMAS: R\$ 1.034,12

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor/mestre.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita;

- 4.1.2. Prova didática;
- 4.1.3. Prova de título;
- 4.1.4. Prova de defesa do Plano de Trabalho.

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

- 5.1. A prova escrita será eliminatória e será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.
- 5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.
- 5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.
- 5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.
- 5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo III.
- 5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.
- 5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

- 6.1. A prova didática será pública e eliminatória com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.
- 6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
 - 1) Ao planejamento de aula;
 - 2) Domínio do assunto sorteado;
 - 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.
- 6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.
- 6.5. Aula será pontuada conforme o Anexo IV.
- 6.6. Serão garantidos ao candidato multimeios.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

- 7.1. A prova de títulos será classificatória e a documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue até o dia e horário do início da Prova Escrita. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.
- 7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.
- 7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.
- 7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo V deste Edital.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO OU MEMORIAL

8.1. A prova de defesa do plano de trabalho será classificatória e duração máxima de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso.

8.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo VI deste Edital.

9. DO PROGRAMA

1. Uso das novas tecnologias na formação de professores de Educação Física.
2. A construção midiática sobre o esporte.
3. A produção de materiais didáticos para as práticas pedagógicas em Educação Física e Esporte.
4. Educação Física, mídia, Esporte Educacional e as possibilidades de intervenção pedagógica.
5. Formação de professores de Educação Física no ensino à distância.
6. A Educação Física na interface com as áreas do conhecimento científico.
7. Linguagens e ambientes pedagógicos em Educação Física e Esporte.
8. Estágio Supervisionado em Educação Física.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

BETTI, Mauro (Org.). Educação Física e Mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.

GIACOMELLO, Sérgio Luis. Sintonizando emoções – o futebol e o rádio: uma viagem nas ondas da mídia radiofônica. 89 f. 2008. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SF.

PIRES, Giovani de L. A Educação Física e o discurso midiático: abordagem crítico-emancipatória em pesquisa-ação no ensino de graduação. 249 f. Subsídios para a Saúde. 2000. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SF.

RODRIGUES, Eduardo F. Esporte e mídia: interfaces e significados dos conteúdos esportivos atribuídos pelos alunos. 223 f. 2006. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SF.

SILVA, Cinthia Lopes da. A “mediação” das práticas corporais: significados da musculação para freqüentadores de um parque público. 175 f. 2003. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SF.

SOUZA JUNIOR, Marcílio (org.). Educação Física Escolar: teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica. Recife: EDUPE, 2005. 232p.

TAVARES, Marcelo (org.). Prática pedagógica e formação profissional na Educação Física: reencontros com caminhos interdisciplinares. Recife: Edupe, 2006.

VELOZO, Emerson Luís. Cultura de Movimento e identidade: a Educação Física na Contemporaneidade. 157 f. 2009. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação Física. Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SF.

ZYBERBERG, Tatiana P. A internet como uma possibilidade do mundo da (in)formação sobre a cultura corporal. 2000. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação Física. 149 f. Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SF.

Tani, G; Bento, J. O.; Petersen, R. D. Pedagogia do Desporto. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2006.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

11.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

11.2 Após cada prova eliminatória, quando for o caso e definido em edital, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

11.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

11.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

11.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1.. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.1.1. melhor média na Prova Escrita;

13.1.2. melhor média na Prova Didática;

13.1.4. melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho (quando houver);

13.1.5. maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

14.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

15.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

15.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

15.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

15.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

15.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

16.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

16.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

16.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 05 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR NIVEL I, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2009**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente
e domiciliado à Rua/Av.
_____ bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____ vem

requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor, Nível I, CPD N.º/20..., na área, para o Unidade Acadêmica da Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo *Vitae/Lattes* (3 vias)
4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 e 5 páginas que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso. (3 vias)

São João del-Rei, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

QUESITOS	Pontuação
Domínio do Conteúdo (0 a 2,5pts)	
Lógica/Estrutura do Texto (0 a 1pt)	
Redação Científica (0 a 2 pts)	
Citações Bibliográficas (0 a 2pts)	
Capacidade Argumentativa (0 a 2,5pts)	

Obs: O resultado final será a somatória simples das pontuações obtidas nos quesitos mencionados.

ANEXO IV

TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

QUESITOS	Pontuação
Planejamento da Aula (0 a 1pt)	
Estratégia Metodológica (0 a 1pt)	
Postura didático-pedagógica (0 a 1pt)	
Referencial Teórico (0 a 2pt)	
Domínio do Conteúdo (0 a 2pt)	
Capacidade de Comunicação e Argumentação (0 a 3 pts)	

Obs: O resultado final será a somatória simples das pontuações obtidas nos quesitos mencionados.

ANEXO V
TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS (10 PONTOS)

I - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural nos últimos 5 anos: Pontuação Máxima - 3,0 pontos	
Artigos em revista nacionais (Qualis)	A1 de 0,3 até o limite de 2,0
	A2 de 0,25 até o limite de 1,75
	B1 de 0,2 até o limite de 1,5
	B2 de 0,15 até o limite de 1,25
	B3 de 0,1 até o limite de 0,75
	B4 de 0,075 até o limite de 0,50
	B5 de 0,05 até o limite de 0,25
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	de 0,025 até o limite de 0,5
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	de 0,05 até o limite de 1,0
Capítulo de livro com comissão editorial	de 0,15 até o limite de 1,0
Resumos em eventos nacionais	de 0,01 até o limite de 0,10
Resumos em eventos internacionais	de 0,015 até o limite de 0,15
Participação em Eventos Científicos como Palestrante/Conferencista	de 0,1 até o limite de 1,0
	Total Parcial
II - Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 anos: Pontuação Máxima - 3,5 pontos	
Exercício no Magistério Educação Básica	0,1 (por ano) até o limite de 1,0
Exercício no Magistério Superior na área específica do edital	0,2 (por ano) até o limite de 2,0
Orientações	Doutorado: de 0,2 até o limite de 2,0
	Mestrado: de 0,15 até o limite de 1,5
	Especialização: 0,1 até o limite de 1,0
	Licenciatura: 0,05 até o limite de 0,5
Participação em bancas	Doutorado: de 0,1 até o limite de 1,0
	Mestrado: de 0,065 até 0,65
	Especialização: 0,04 até o limite de 0,4
	Licenciatura: 0,015 até o limite de 0,15
Curso de Extensão	de 0,1 (a cada 60 horas) até o limite de 0,5
	Total Parcial
III - Atividades Técnico-Profissionais: Pontuação Máxima - 2,0 pontos	
Coordenação de Projeto de Pesquisa na área do concurso	de 0,5 até 1,5
Coordenação de Projeto de Extensão na área do concurso	de 0,5 até 1,5
Participação em Projetos (Colaborador) na área do concurso	de 0,25 até 0,75
Pareceres e/ou consultorias na área do concurso	de 0,025 até 0,5
Aprovação em Concurso Público	de 0,05 até 0,5
Participação em Bancas de Concurso Público	de 0,1 até 1,0

	Total Parcial
III - Atividades Administrativas: Pontuação Máxima - 1,5 pontos	
Direção de escola básica (educação básica)	de 0,025 (por ano) até 1,0
Coordenação de Licenciatura em Educação Física	de 0,1 (por ano) até 1,0
Cargos em educação superior	de 0,05 (por ano) até 1,0
Participação em órgãos colegiados na Universidade	de 0,5 (por ano) até 1,0
Participação em Comissões Temporárias	de 0,015 (por comissão) até 0,15
Participação em Comissões Permanentes	de 0,025 (por comissão) até 0,25
	Total Parcial
TOTAL GERAL	

Obs:A Banca do Concurso é soberana para classificar e pontuar atividades não previstas na Tabela de Valoração dos Títulos.

ANEXO VI

TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO OU MEMORIAL (10 PONTOS)

QUESITOS

Pontuação

Inserção nas áreas de pesquisa do DCEFS e do concurso (0 a 2,5pts)

Coerência teórico-metodológica do Plano de Trabalho (0 a 2,5pts)

Capacidade de Comunicação e Argumentação (0 a 2,5pts)

Comprometimento nos encargos do departamento (0 a 2,5pts)

Obs: O resultado final será a somatória simples das pontuações obtidas nos quesitos menciona